

1373/2015-PR	
De	
1	

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorização de uso de espaço - prestação de serviços

2.0 - OBJETIVOS

Autorizar a empresa Majc Brazil Entretenimento, Alimento e Eventos Ltda-ME CNPJ n.º 05.855.293/0001-02, a instalar e explorar os serviços de restaurante destinado a atender aos profissionais da Fundação Oswaldo Cruz, tendo como base a Permissão Onerosa de Uso celebrada por meio do Pregão Presencial n.º 8/2015-DIRAD, de acordo com Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.666/93, processo nº 25380.001963/2015-38, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria está em vigência desde 08/09/2015, estando vinculado a esta o Termo de Permissão Onerosa de Uso em anexo.

Dr. PEDRO RIBEIRO BARBOSA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	10/11/2015

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL